



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

## Processo Administrativo Eletrônico

23081.049690/2024-23

<b>Tipo</b>	HOMOLOGAÇÃO DE ATA
<b>Data de</b>	11/04/2024
<b>Procedência:</b>	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI
<b>Descrição:</b>	Encaminha para homologação da Ata N.026 do Colegiado do CST em Eletrônica Industrial
<b>Interessado</b>	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - 25.04.04.00.0.0 (Unidade administrativa)
<b>Autor(es):</b>	DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)



NUP: 23081.049690/2024-23

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**TRAMITAÇÕES**

Data de envio	Fluxo	Destino
11/04/2024 14:21	Tramitação para Comissão	Collegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial

**COMPONENTES**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_com_normas.pdf
2	Despacho - Tramitação	DOUGLAS CAMPONOGARA - 11/04/2024 14:21
3	Despacho - Inativação	DOUGLAS CAMPONOGARA - 16/04/2024 09:19
4	Despacho - Inclusão	DOUGLAS CAMPONOGARA - 16/04/2024 09:20
5	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA com normas.pdf

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**

**ATA DA SESSÃO N° 026 DO COLEGIADO DO CST EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL**

Às quatorze horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, em formato híbrido na sala 207 do prédio 5D da UFSM e através do Google Meet, realizou-se a **026<sup>ª</sup>** Sessão do Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial, com a presença dos seguintes conselheiros: Alysson Raniere Seidel (por videoconferência), Douglas Camponogara, Guilherme Felipe Soares, Júlia Gattermann de Barros, Jonas Roberto Tibola, Leandro Roggia, Márcia Henke e Rodrigo Varella Tambara. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado, professor Douglas Camponogara, saudou a todos os presentes e passou aos itens da pauta, na seguinte sequência: Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2, Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1, Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1, Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional e Assuntos gerais.

**1) Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2:** O coordenador colocou para aprovação as datas de defesa do semestre passado, as quais foram de 11 a 15 dezembro. Cabe ressaltar que essas datas foram pré aprovadas via grupo de whatsapp do colegiado do curso. Colocado em votação, as datas foram aprovadas por unanimidade.

**2) Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1:** Iniciado este ponto da ATA, houve uma discussão entre os docentes do curso quanto a ampliação do prazo para as defesas, dando dessa forma mais flexibilidade aos discentes para suas apresentações. Logo, definiu-se por unanimidade que as defesas deverão acontecer 1 e 16 de julho de 2024.

**3) Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1:** Professor Douglas apresentou aos membros do colegiado os dois candidatos inscritos no processo de seleção por ingresso/reingresso. Ambos os candidatos cumpriram todos os requisitos para classificação, estando os dois aprovados.

O colegiado aprovou por unanimidade a classificação.

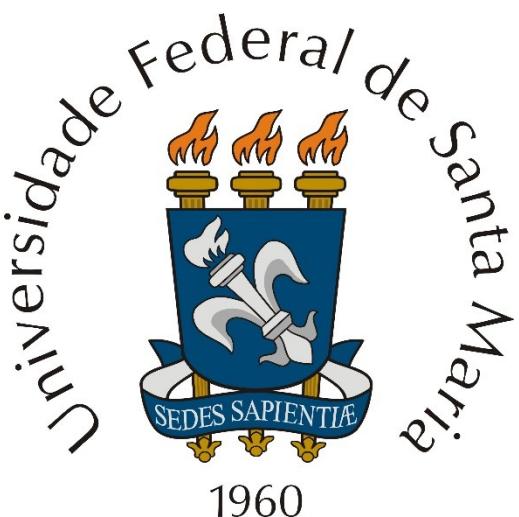
**4) Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional:** O professor Douglas apresentou a requisição do aluno Eduardo Fontana lensen, o qual deseja fazer um aproveitamento profissional das atividades realizadas na empresa que trabalha para o estágio obrigatório do curso. As normas de estágio não preveem esse aproveitamento, por isso o professor Douglas propôs aos integrantes do colegiado de acrescentar nas normas essa possibilidade. A professora Márcia Henke sugeriu que, assim como no estágio obrigatório, a necessidade da redação de um relatório contendo todas as atividades realizadas na empresa. O professor Douglas também sugeriu que esse aluno passe por aprovação de banca, assim como já é feito para as disciplinas de estágio profissional supervisionado I e II.

O professor Leandro chamou a atenção que será necessário exigir do aluno um documento, conhecido como Plano de Aproveitamento Profissional, o qual já é implementado nos cursos técnicos, sendo esse disponibilizado pelo Departamento de Relações Empresariais (DREC). Cabe ressalta que o DREC desempenha a função de coordenador de estágio do CST em Eletrônica Industrial. O professor Douglas também sugeriu incluir nas mudanças das normas de estágio o aproveitamento do estágio não obrigatório como obrigatório (aprovado na sessão 24 deste colegiado) e um novo inciso na parte da atribuição da nota de avaliação. De forma a torna a nota da avaliação confidencial do supervisor de estágio sigilosa, ficou definido que o professor orientador deve fazer a média da nota da banca e do supervisor de estágio e inserir essa nota na ATA de defesa, bem como nas duas notas requisitadas pelo Portal Docente. Todas as mudanças foram aprovadas por unanimidade, seguindo em anexo a esta ATA a nova redação das normas de estágio.

**5) Sem assuntos gerais a tratar,** o presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos,

encerrou os trabalhos e eu, Douglas Camponogara lavro esta ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETROÔNICA INDUSTRIAL



## Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Aprovado pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial na ATA 002 em 06/12/2017 e atualizado  
na ATA 009 em 17/02/2020, ATA 018 em 31/03/2022, ATA 020 em 14/07/2022, ATA 024 em  
20/09/2023 e ATA 026 em 05/04/2024.

# **Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM**

## **Capítulo I Das Considerações Preliminares**

**Artigo 1º** - Este instrumento regulamenta a realização de estágio e as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, supervisão, execução, aproveitamentos e avaliação.

## **Capítulo II Das Disposições Gerais**

**Artigo 2º** - São objetivos do estágio:

§ 1º - sedimentar os conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) discente através de vivências práticas em campo de trabalho;

§ 2º - evidenciar a importância das fundamentações teóricas abordadas no decorrer do curso;

§ 3º - oferecer subsídios à identificação de preferências e a constatação de áreas de atuação profissional futura;

§ 4º - despertar a consciência do(a) discente quanto a aspectos comportamentais e éticos indispensáveis à boa convivência no ambiente de trabalho;

§ 5º - proporcionar uma integração CTISM/Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de informações para a adequação do currículo do curso às exigências do mercado na medida do necessário.

**Artigo 3º** - O(a) discente poderá optar pela realização do TCC, em substituição às cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

**Artigo 4º** - Na opção pela realização do estágio obrigatório, o(a) discente deverá obter aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado I e II como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

**Artigo 5º** - O estágio (obrigatório ou não obrigatório) deve levar o(a) discente a uma experiência pré-profissional em uma ou mais áreas abrangidas pelo campo profissional do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

**Artigo 6º** - Ao discente será aconselhada a realização de Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 80% do total de disciplinas obrigatórias, prevendo a sua inserção ao mundo trabalho. No entanto, tendo em vista o caráter profissional dos Cursos Superiores de Tecnologia, será opcional ao aluno iniciar seu Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso.

**Artigo 7º** - Como atividade opcional, será prevista a possibilidade de realização de não obrigatório, quando compatível com as atividades acadêmicas do curso, a ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG), caso o(a) discente deseje. A carga horária máxima admitida, com fins de aproveitamento para ACG, é estabelecida através das normas das ACGs do curso aprovadas pelo Colegiado. Cabe ressaltar que a processualidade relativa ao estágio não obrigatório é a mesma do estágio obrigatório. Contudo, neste caso, o discente não precisa estar matriculado nas cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, consequentemente não precisa apresentar relatório ou ser aprovado em banca.

**Artigo 8º** - A Coordenação de Estágio fica a cargo do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias – DREC do CTISM.

**Artigo 9º** - A Orientação de estágio será realizada por docente autorizado(a) pela Coordenação de Curso.

**Artigo 10º** - A Supervisão de Estágio será realizada por profissional da empresa concedente, atuante na área do campo de estágio.

**Artigo 11º** - O início do Estágio Profissional Supervisionado I e II ocorre após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) discente, docente orientador(a) e empresa cedente.

**Artigo 12º** - Na falta da Coordenação de Estágio, tal função deverá ser executada pela Coordenação de Curso.

**Artigo 13º** - A execução do Estágio Profissional deve estar em consonância com a legislação federal e normativa da UFSM vigente.

**Artigo 14º** - Caso o(a) discente não cumpra as suas atribuições relativas às normas de estágio, será reprovado na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado.

**Artigo 15º** - O discente deverá procurar a Coordenação do Curso antes de abrir o processo no PEN-SIE. Nesta etapa será avaliado se o estágio atende ao Artigo 5º desta normativa, bem como a definição do(a) docente responsável pela Orientação de Estágio.

## **Capítulo III**

### **Das Atribuições da Coordenação de Estágio**

**Artigo 16º** - São atribuições da coordenação de estágio:

- § 1 - promover, em conjunto com as coordenações dos cursos e professores(as) orientadores(as) a adequada gestão administrativa e pedagógica dos estágios;
- § 2 - realizar e manter atualizado o cadastramento de: alunos estagiários, organizações concedentes e agências de integração;
- § 3 - identificar e divulgar as oportunidades de estágio;
- § 4 - na medida de sua competência, promover os meios necessários para a realização do processo de seleção de estagiários;
- § 5 - elaborar, fornecer e controlar a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;
- § 6 - proceder ao encaminhamento dos estagiários;
- § 7 - promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;
- § 8 - excepcionalmente, quando a concedente não o fizer, providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário do estágio obrigatório;
- § 9 - fornecer aos estagiários e concedentes, orientações e informações sobre os aspectos legais, administrativos e pedagógicos das atividades de estágio;
- § 10 - dar suporte administrativo às coordenações de curso e professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;
- § 11 – Registrar as informações sobre o estágio no SIE mediante os dados extraídos dos processos de estágio encaminhados para seu conhecimento. As informações a serem lançadas deverão considerar o tipo de estágio e incluir o nome e o número de matrícula do(a) estagiário(a), o período do estágio, a carga horária semanal, o(a) professor(a) orientador(a) e o local onde a atividade será desenvolvida, além do número único de protocolo (NUP) do processo eletrônico de homologação de estágio relacionado (se houver).

## **Capítulo IV**

### **Das Atribuições da Orientação de Estágio**

**Artigo 17º** - São atribuições da Orientação de Estágio:

- § 1 - aprovar ou propor alterações no plano de estágio supervisionado elaborado pelo estagiário e supervisor;
- § 2 - orientar o(a) estagiário(a) em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio;
- § 3 - assessorar na elaboração do relatório de estágio;
- § 4 - manter a coordenação de estágio informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;
- § 5 - auxiliar a coordenação de estágio no cadastramento dos campos de estágio;
- § 6 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;
- § 7 - compor a banca examinadora da defesa do estágio;
- § 8 – encaminhar para a coordenação do curso, via processo específico do PEN-SIE, a ATA de defesa do Estágio Supervisionado I e II (Anexo 3 e 4), assinada (de forma digital) por membros da banca, bem como a avaliação confidencial feita pela Supervisão de Estágio para a coordenação do CST em Eletrônica Industrial.

## **Capítulo V**

### **Das Atribuições da Supervisão de Estágio**

**Artigo 18º** - São atribuições da supervisão de estágio:

- § 1 - participar da elaboração do plano de estágio ;
- § 2 - supervisionar as atividades durante o estágio, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;
- § 3 - informar à Orientação de Estágio, sobre a situação da(o) discente, quando solicitado;
- § 4 - avaliar a(o) discente em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio.

## **Capítulo VI**

### **Das Atribuições do(a) Discente**

**Artigo 19º** - São atribuições do(a) discente:

- § 1 - conhecer e cumprir as Normas de Estágio Profissional Supervisionado e da UFSM;
- § 2 - elaborar o plano de atividades em conjunto com a Orientação e Supervisão de Estágio;
- § 3 - cumprir integralmente o plano de atividades e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;
- § 4 - atender as solicitações do orientador e supervisor de estágio;
- § 5 - comunicar, imediatamente à Coordenação de estágio e à Orientação de Estágio sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;
- § 6 - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;
- § 7 - entregar à Orientação de estágio a versão final do relatório de estágio em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio.
- § 8 – encaminhar , via processo específico do PEN-SIE, a homologação do Termo de Compromisso de Estágio e as assinaturas da empresa e do professor orientador.

## **Capítulo VII**

### **Do Termo de Compromisso de Estágio**

**Artigo 20º** - O Termo de Compromisso de Estágio visa estabelecer as condições para a realização do estágio (obrigatório ou não) e particularizar a relação jurídica existente entre o estagiário(a), a parte concedente e a UFSM.

**Artigo 21º** - O modelo do Termo de Compromisso de Estágio deve seguir a normativa mais recente da UFSM, a qual é disponibilizada no site do curso.

**Artigo 22º** - Dentro do Termo de Compromisso deve constar o plano de atividades. Este é uma explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

- § 1 - apresentação da concedente de estágio;
- § 2 - área de atuação;
- § 3 - objetivos: geral e específicos;

§ 4 - atividades do estágio;

§ 5 - cronograma de atividades.

## **Capítulo VIII**

### **Do Relatório de Estágio Curricular**

**Artigo 23º** - O conteúdo do relatório de estágio deverá refletir o produto do esforço, dedicação e amadurecimento dos objetivos traçados no Plano de Estágio e que visaram seu crescimento formativo durante a realização dessa tarefa.

**Artigo 24º** - O relatório deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de relatórios estabelecidas pela Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

**Artigo 25º** - O relatório deve ser entregue à Orientação de Estágio, em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio. Caso requisitado pela banca, cada membro tem direito a uma versão impressa. Tal relatório/documento será descartado após sua avaliação e conclusão do semestre.

**Artigo 26º** - Caso o aluno faça matrícula concomitante das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, com a finalidade de executar o seu estágio em uma única empresa, totalizando a obrigatoriedade mínima das duas disciplinas somadas, o mesmo poderá apresentar um único relatório, a critério do seu orientador.

## **Capítulo IX**

### **Dos aproveitamentos**

**Artigo 27º** - É possível realizar o aproveitamento de um estágio não-obrigatório para o estágio obrigatório, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

§ 1 – No momento do aproveitamento, o aluno deverá estar matriculado na(s) disciplina(s) de estágio que deseja obter aproveitamento;

§ 2 – Ter realizado durante o estágio não-obrigatório carga horária igual ou superior ao exigido na(s) disciplina(s) de estágio que deseja fazer o aproveitamento.

§ 3 – Ter cursado, no momento da realização do estágio não-obrigatório, no mínimo, 750 horas de disciplinas obrigatórias;

§ 4 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

**Artigo 28º** - O aproveitamento profissional, no caso de discentes que já desempenhem atividades remuneradas em área comprovadamente afim do curso, deve ser feito da seguinte forma:

§ 1 – O supervisor da atividade profissional poderá ser a sua chefia imediata, no caso de servidor público, ou superior atribuído no caso de servidor da iniciativa privada;

§ 2 – O discente é dispensado do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, deverá preencher o Plano de Aproveitamento Profissional (disponível no site do DREC) e encaminhar via processo específico do PEN-SIE.

§ 3 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

## Capítulo X

### Da Avaliação

**Artigo 29º** - A nota atribuída ao discente nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado é obtida pela média aritmética das seguintes avaliações:

§ 1 - nota da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, com escala de nota de 0 a 10;

§ 2 - defesa pública para uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação (Anexo 1 e 2)

§ 3 – A nota a ser colocada na ATA deve ser a média da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio e da banca. Essa nota deverá ser replicada nas duas notas pedidas pelo Portal Docente.

**Artigo 30º** - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de estágio e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros. Tal banca deverá ser nomeada pela Coordenação do Curso.

**Artigo 31º** - Os períodos das defesas serão definidos pelo Colegiado do Curso, a cada semestre letivo.

**Artigo 32º** - No processo de avaliação do estágio supervisionado não dão direito à habilitação:

§ 1 - estágios com menos horas de trabalho efetivo que o pedido na(s) disciplina(s);

§ 2 - estágios cuja avaliação final não atendam os critérios de aprovação previstos no regimento da UFSM.

**Artigo 33º** - No caso de matrícula concomitante nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, poderá ser realizado apenas um processo de avaliação.

## **Capítulo XI**

### **Das Disposições Finais**

**Artigo 34º** - Em caso de plágio comprovado o(a) discente será reprovado nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, estando sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

**Artigo 35º** - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 34º.

**Artigo 36º** - Não será previsto exames de recuperação para discentes que não lograrem aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente a referida disciplina.

**Artigo 37º** - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.

# Anexo 1

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Avaliação do documento</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
<b>Média aritmética :</b>	

<b>Avaliação do apresentação</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
<b>Média aritmética :</b>	

Nota final = ((Média documento)\*0,7 + (Média apresentação)\*0,3)\*2 = \_\_\_\_\_

## Anexo 2

# FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Avaliação do documento</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
<b>Média aritmética :</b>	

<b>Avaliação do apresentação</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
<b>Média aritmética :</b>	

Nota final = ((Média documento)\*0,7 + (Média apresentação)\*0,3)\*2 = \_\_\_\_\_

## Anexo 3

# ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Realizou-se no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado I, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I.

A Banca foi composta pelo Presidente: \_\_\_\_\_  
(professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros:  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS  
 APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.  
 REPROVAÇÃO.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

**IMPORTANTE:** A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até \_\_\_\_\_, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

## Anexo 4

# ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Realizou-se no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, ás \_\_\_\_\_ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado II, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado II.

A Banca foi composta pelo Presidente: \_\_\_\_\_  
(professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros:  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

**IMPORTANTE:** A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até \_\_\_\_\_, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

NUP: 23081.049690/2024-23

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

1      Ata de reunião de colegiado (011)

**Nome do arquivo**

ATA\_com\_normas.pdf

**Assinaturas**

**11/04/2024 14:21:28**

DOUGLAS CAMPONOGARA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

**11/04/2024 14:32:20**

JONAS ROBERTO TIBOLA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

**11/04/2024 14:34:37**

LEANDRO ROGGIA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))  
25.04.20.04.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CAI

**11/04/2024 14:35:36**

GUILHERME FELIPE SOARES (Aluno de Graduação - Aluno Regular)  
25.04.04.01.0.0 - Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 1376007

**11/04/2024 14:44:10**

JÚLIA GATTERMANN DE BARROS (Assistente em Administração (Ativo))  
25.04.00.02.0.0 - COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES - CRE

**11/04/2024 14:56:39**

MARCIA HENKE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

**12/04/2024 17:34:59**

ALYSSON RANIERE SEIDEL (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))  
25.04.20.07.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ELETRÔNICA - CCELT

Código Verificador: 4095976

Código CRC: af287b61

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



## DESPACHO - TRAMITAÇÃO

### Homologação de Ata

NUP: 23081.049690/2024-23

Ordem: 2

### TRAMITAÇÃO

#### Origem

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

#### Data de envio

11/04/2024 14:21:49

#### Destino

Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Para assinatura.

11 de abril de 2024

DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)

Coordenador(a) de Curso

25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI



## DESPACHO - INATIVAÇÃO

### Homologação de Ata

NUP: 23081.049690/2024-23

Ordem: 3

Um membro que não estava presente na reunião foi excluído na nova ATA.

### ARQUIVOS REFERENCIADOS

Ordem	Tipo Documental	Status	Conferência	Responsável
1	Ata de reunião de colegiado (011) (ATA_com_normas.pdf)	Sem autenticação	Gerado eletronicamente	<Não informado>

16 de abril de 2024  
DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)  
Coordenador(a) de Curso  
25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI



## DESPACHO - INCLUSÃO

## Homologação de Ata

NUP: 23081.049690/2024-23

Ordem: 4

## ARQUIVOS REFERENCIADOS

Ordem	Tipo Documental	Status	Conferência	Responsável
5	Ata de reunião de colegiado (011) (ATA com normas.pdf)	Sem autenticação	Gerado eletronicamente	<Não informado>

16 de abril de 2024  
DOUGLAS CAMPONOGARA (Servidor(a) - 2362650 - Ativo)  
Coordenador(a) de Curso  
25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**

**ATA DA SESSÃO N° 026 DO COLEGIADO DO CST EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL**

Às quatorze horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, em formato híbrido na sala 207 do prédio 5D da UFSM e através do Google Meet, realizou-se a **026<sup>ª</sup>** Sessão do Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial, com a presença dos seguintes conselheiros: Alysson Raniere Seidel (por videoconferência), Douglas Camponogara, Guilherme Felipe Soares, Júlia Gattermann de Barros, Jonas Roberto Tibola, Leandro Roggia e Márcia Henke. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado, professor Douglas Camponogara, saudou a todos os presentes e passou aos itens da pauta, na seguinte sequência: Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2, Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1, Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1, Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional e Assuntos gerais.

**1) Aprovação ad Referendum das datas de defesa de estágio e TCC de 2023/2:** O coordenador colocou para aprovação as datas de defesa do semestre passado, as quais foram de 11 a 15 dezembro. Cabe ressaltar que essas datas foram pré aprovadas via grupo de whatsapp do colegiado do curso. Colocado em votação, as datas foram aprovadas por unanimidade.

**2) Definição das datas de defesa de estágio e TCC de 2024/1:** Iniciado este ponto da ATA, houve uma discussão entre os docentes do curso quanto a ampliação do prazo para as defesas, dando dessa forma mais flexibilidade aos discentes para suas apresentações. Logo, definiu-se por unanimidade que as defesas deverão acontecer 1 e 16 de julho de 2024.

**3) Aprovação Ad Referendum da classificação dos candidatos no processo de Ingresso/Reingresso 2024/1:** Professor Douglas apresentou aos membros do colegiado os dois candidatos inscritos no processo de seleção por ingresso/reingresso. Ambos os candidatos cumpriram todos os requisitos para classificação, estando os dois aprovados. O colegiado aprovou por unanimidade a classificação.

**4) Mudanças nas normas de estágio para possibilitar o aproveitamento profissional:** O professor Douglas apresentou a requisição do aluno Eduardo Fontana lensen, o qual deseja fazer um aproveitamento profissional das atividades realizadas na empresa que trabalha para o estágio obrigatório do curso. As normas de estágio não preveem esse aproveitamento, por isso o professor Douglas propôs aos integrantes do colegiado de acrescentar nas normas essa possibilidade. A professora Márcia Henke sugeriu que, assim como no estágio obrigatório, a necessidade da redação de um relatório contendo todas as atividades realizadas na empresa. O professor Douglas também sugeriu que esse aluno passe por aprovação de banca, assim como já é feito para as disciplinas de estágio profissional supervisionado I e II. O professor Leandro chamou a atenção que será necessário exigir do aluno um documento, conhecido como Plano de Aproveitamento Profissional, o qual já é implementado nos cursos técnicos, sendo esse disponibilizado pelo Departamento de Relações Empresariais (DREC). Cabe ressalta que o DREC desempenha a função de coordenador de estágio do CST em Eletrônica Industrial. O professor Douglas também sugeriu incluir nas mudanças das normas de estágio o aproveitamento do estágio não obrigatório como obrigatório (aprovado na sessão 24 deste colegiado) e um novo inciso na parte da atribuição da nota de avaliação. De forma a torna a nota da avaliação confidencial do supervisor de estágio sigilosa, ficou definido que o professor orientador deve fazer a média da nota da banca e do supervisor de estágio e inserir essa nota na ATA de defesa, bem como nas duas notas requisitadas pelo Portal Docente. Todas as mudanças foram aprovadas por unanimidade, seguindo em anexo a esta ATA a nova redação das normas de estágio.

**5) Sem assuntos gerais a tratar,** o presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos,

encerrou os trabalhos e eu, Douglas Camponogara lavro esta ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETROÔNICA INDUSTRIAL



## Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Aprovado pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial na ATA 002 em 06/12/2017 e atualizado  
na ATA 009 em 17/02/2020, ATA 018 em 31/03/2022, ATA 020 em 14/07/2022, ATA 024 em  
20/09/2023 e ATA 026 em 05/04/2024.

# **Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM**

## **Capítulo I**

### **Das Considerações Preliminares**

**Artigo 1º** - Este instrumento regulamenta a realização de estágio e as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, supervisão, execução, aproveitamentos e avaliação.

## **Capítulo II**

### **Das Disposições Gerais**

**Artigo 2º** - São objetivos do estágio:

§ 1º - sedimentar os conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) discente através de vivências práticas em campo de trabalho;

§ 2º - evidenciar a importância das fundamentações teóricas abordadas no decorrer do curso;

§ 3º - oferecer subsídios à identificação de preferências e a constatação de áreas de atuação profissional futura;

§ 4º - despertar a consciência do(a) discente quanto a aspectos comportamentais e éticos indispensáveis à boa convivência no ambiente de trabalho;

§ 5º - proporcionar uma integração CTISM/Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de informações para a adequação do currículo do curso às exigências do mercado na medida do necessário.

**Artigo 3º** - O(a) discente poderá optar pela realização do TCC, em substituição às cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

**Artigo 4º** - Na opção pela realização do estágio obrigatório, o(a) discente deverá obter aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado I e II como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

**Artigo 5º** - O estágio (obrigatório ou não obrigatório) deve levar o(a) discente a uma experiência pré-profissional em uma ou mais áreas abrangidas pelo campo profissional do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

**Artigo 6º** - Ao discente será aconselhada a realização de Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 80% do total de disciplinas obrigatórias, prevendo a sua inserção ao mundo trabalho. No entanto, tendo em vista o caráter profissional dos Cursos Superiores de Tecnologia, será opcional ao aluno iniciar seu Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso.

**Artigo 7º** - Como atividade opcional, será prevista a possibilidade de realização de não obrigatório, quando compatível com as atividades acadêmicas do curso, a ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG), caso o(a) discente deseje. A carga horária máxima admitida, com fins de aproveitamento para ACG, é estabelecida através das normas das ACGs do curso aprovadas pelo Colegiado. Cabe ressaltar que a processualidade relativa ao estágio não obrigatório é a mesma do estágio obrigatório. Contudo, neste caso, o discente não precisa estar matriculado nas cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, consequentemente não precisa apresentar relatório ou ser aprovado em banca.

**Artigo 8º** - A Coordenação de Estágio fica a cargo do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias – DREC do CTISM.

**Artigo 9º** - A Orientação de estágio será realizada por docente autorizado(a) pela Coordenação de Curso.

**Artigo 10º** - A Supervisão de Estágio será realizada por profissional da empresa concedente, atuante na área do campo de estágio.

**Artigo 11º** - O início do Estágio Profissional Supervisionado I e II ocorre após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) discente, docente orientador(a) e empresa cedente.

**Artigo 12º** - Na falta da Coordenação de Estágio, tal função deverá ser executada pela Coordenação de Curso.

**Artigo 13º** - A execução do Estágio Profissional deve estar em consonância com a legislação federal e normativa da UFSM vigente.

**Artigo 14º** - Caso o(a) discente não cumpra as suas atribuições relativas às normas de estágio, será reprovado na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado.

**Artigo 15º** - O discente deverá procurar a Coordenação do Curso antes de abrir o processo no PEN-SIE. Nesta etapa será avaliado se o estágio atende ao Artigo 5º desta normativa, bem como a definição do(a) docente responsável pela Orientação de Estágio.

## **Capítulo III**

### **Das Atribuições da Coordenação de Estágio**

**Artigo 16º** - São atribuições da coordenação de estágio:

- § 1 - promover, em conjunto com as coordenações dos cursos e professores(as) orientadores(as) a adequada gestão administrativa e pedagógica dos estágios;
- § 2 - realizar e manter atualizado o cadastramento de: alunos estagiários, organizações concedentes e agências de integração;
- § 3 - identificar e divulgar as oportunidades de estágio;
- § 4 - na medida de sua competência, promover os meios necessários para a realização do processo de seleção de estagiários;
- § 5 - elaborar, fornecer e controlar a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;
- § 6 - proceder ao encaminhamento dos estagiários;
- § 7 - promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;
- § 8 - excepcionalmente, quando a concedente não o fizer, providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário do estágio obrigatório;
- § 9 - fornecer aos estagiários e concedentes, orientações e informações sobre os aspectos legais, administrativos e pedagógicos das atividades de estágio;
- § 10 - dar suporte administrativo às coordenações de curso e professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;
- § 11 – Registrar as informações sobre o estágio no SIE mediante os dados extraídos dos processos de estágio encaminhados para seu conhecimento. As informações a serem lançadas deverão considerar o tipo de estágio e incluir o nome e o número de matrícula do(a) estagiário(a), o período do estágio, a carga horária semanal, o(a) professor(a) orientador(a) e o local onde a atividade será desenvolvida, além do número único de protocolo (NUP) do processo eletrônico de homologação de estágio relacionado (se houver).

## **Capítulo IV**

### **Das Atribuições da Orientação de Estágio**

**Artigo 17º** - São atribuições da Orientação de Estágio:

- § 1 - aprovar ou propor alterações no plano de estágio supervisionado elaborado pelo estagiário e supervisor;
- § 2 - orientar o(a) estagiário(a) em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio;
- § 3 - assessorar na elaboração do relatório de estágio;
- § 4 - manter a coordenação de estágio informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;
- § 5 - auxiliar a coordenação de estágio no cadastramento dos campos de estágio;
- § 6 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;
- § 7 - compor a banca examinadora da defesa do estágio;
- § 8 – encaminhar para a coordenação do curso, via processo específico do PEN-SIE, a ATA de defesa do Estágio Supervisionado I e II (Anexo 3 e 4), assinada (de forma digital) por membros da banca, bem como a avaliação confidencial feita pela Supervisão de Estágio para a coordenação do CST em Eletrônica Industrial.

## **Capítulo V**

### **Das Atribuições da Supervisão de Estágio**

**Artigo 18º** - São atribuições da supervisão de estágio:

- § 1 - participar da elaboração do plano de estágio ;
- § 2 - supervisionar as atividades durante o estágio, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;
- § 3 - informar à Orientação de Estágio, sobre a situação da(o) discente, quando solicitado;
- § 4 - avaliar a(o) discente em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio.

## **Capítulo VI**

### **Das Atribuições do(a) Discente**

**Artigo 19º** - São atribuições do(a) discente:

- § 1 - conhecer e cumprir as Normas de Estágio Profissional Supervisionado e da UFSM;
- § 2 - elaborar o plano de atividades em conjunto com a Orientação e Supervisão de Estágio;
- § 3 - cumprir integralmente o plano de atividades e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;
- § 4 - atender as solicitações do orientador e supervisor de estágio;
- § 5 - comunicar, imediatamente à Coordenação de estágio e à Orientação de Estágio sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;
- § 6 - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;
- § 7 - entregar à Orientação de estágio a versão final do relatório de estágio em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio.
- § 8 – encaminhar , via processo específico do PEN-SIE, a homologação do Termo de Compromisso de Estágio e as assinaturas da empresa e do professor orientador.

## **Capítulo VII**

### **Do Termo de Compromisso de Estágio**

**Artigo 20º** - O Termo de Compromisso de Estágio visa estabelecer as condições para a realização do estágio (obrigatório ou não) e particularizar a relação jurídica existente entre o estagiário(a), a parte concedente e a UFSM.

**Artigo 21º** - O modelo do Termo de Compromisso de Estágio deve seguir a normativa mais recente da UFSM, a qual é disponibilizada no site do curso.

**Artigo 22º** - Dentro do Termo de Compromisso deve constar o plano de atividades. Este é uma explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

- § 1 - apresentação da concedente de estágio;
- § 2 - área de atuação;
- § 3 - objetivos: geral e específicos;

§ 4 - atividades do estágio;

§ 5 - cronograma de atividades.

## **Capítulo VIII**

### **Do Relatório de Estágio Curricular**

**Artigo 23º** - O conteúdo do relatório de estágio deverá refletir o produto do esforço, dedicação e amadurecimento dos objetivos traçados no Plano de Estágio e que visaram seu crescimento formativo durante a realização dessa tarefa.

**Artigo 24º** - O relatório deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de relatórios estabelecidas pela Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

**Artigo 25º** - O relatório deve ser entregue à Orientação de Estágio, em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio. Caso requisitado pela banca, cada membro tem direito a uma versão impressa. Tal relatório/documento será descartado após sua avaliação e conclusão do semestre.

**Artigo 26º** - Caso o aluno faça matrícula concomitante das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, com a finalidade de executar o seu estágio em uma única empresa, totalizando a obrigatoriedade mínima das duas disciplinas somadas, o mesmo poderá apresentar um único relatório, a critério do seu orientador.

## **Capítulo IX**

### **Dos aproveitamentos**

**Artigo 27º** - É possível realizar o aproveitamento de um estágio não-obrigatório para o estágio obrigatório, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

§ 1 – No momento do aproveitamento, o aluno deverá estar matriculado na(s) disciplina(s) de estágio que deseja obter aproveitamento;

§ 2 – Ter realizado durante o estágio não-obrigatório carga horária igual ou superior ao exigido na(s) disciplina(s) de estágio que deseja fazer o aproveitamento.

§ 3 – Ter cursado, no momento da realização do estágio não-obrigatório, no mínimo, 750 horas de disciplinas obrigatórias;

§ 4 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

**Artigo 28º** - O aproveitamento profissional, no caso de discentes que já desempenhem atividades remuneradas em área comprovadamente afim do curso, deve ser feito da seguinte forma:

§ 1 – O supervisor da atividade profissional poderá ser a sua chefia imediata, no caso de servidor público, ou superior atribuído no caso de servidor da iniciativa privada;

§ 2 – O discente é dispensado do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, deverá preencher o Plano de Aproveitamento Profissional (disponível no site do DREC) e encaminhar via processo específico do PEN-SIE.

§ 3 – Da mesma forma como no estágio obrigatório, elaborar o Relatório de Estágio Curricular e ser submetido a avaliação por uma banca, conforme especificado nesta norma.

## Capítulo X

### Da Avaliação

**Artigo 29º** - A nota atribuída ao discente nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado é obtida pela média aritmética das seguintes avaliações:

§ 1 - nota da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, com escala de nota de 0 a 10;

§ 2 - defesa pública para uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação (Anexo 1 e 2)

§ 3 – A nota a ser colocada na ATA deve ser a média da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio e da banca. Essa nota deverá ser replicada nas duas notas pedidas pelo Portal Docente.

**Artigo 30º** - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de estágio e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros. Tal banca deverá ser nomeada pela Coordenação do Curso.

**Artigo 31º** - Os períodos das defesas serão definidos pelo Colegiado do Curso, a cada semestre letivo.

**Artigo 32º** - No processo de avaliação do estágio supervisionado não dão direito à habilitação:

§ 1 - estágios com menos horas de trabalho efetivo que o pedido na(s) disciplina(s);

§ 2 - estágios cuja avaliação final não atendam os critérios de aprovação previstos no regimento da UFSM.

**Artigo 33º** - No caso de matrícula concomitante nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, poderá ser realizado apenas um processo de avaliação.

## **Capítulo XI**

### **Das Disposições Finais**

**Artigo 34º** - Em caso de plágio comprovado o(a) discente será reprovado nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, estando sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

**Artigo 35º** - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 34º.

**Artigo 36º** - Não será previsto exames de recuperação para discentes que não lograrem aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente a referida disciplina.

**Artigo 37º** - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.

## Anexo 1

# FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Avaliação do documento</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
<b>Média aritmética :</b>	

<b>Avaliação do apresentação</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
<b>Média aritmética :</b>	

Nota final = ((Média documento)\*0,7 + (Média apresentação)\*0,3)\*2 = \_\_\_\_\_

## Anexo 2

# FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Avaliação do documento</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
<b>Média aritmética :</b>	

<b>Avaliação do apresentação</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
<b>Média aritmética :</b>	

Nota final = ((Média documento)\*0,7 + (Média apresentação)\*0,3)\*2 = \_\_\_\_\_

## Anexo 3

# ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Realizou-se no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado I, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I.

A Banca foi composta pelo Presidente: \_\_\_\_\_ (professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

**IMPORTANTE:** A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até \_\_\_\_\_, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

## Anexo 4

# ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Realizou-se no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, ás \_\_\_\_\_ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado II, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado II.

A Banca foi composta pelo Presidente: \_\_\_\_\_  
(professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros:  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca. A nota final é o resultado da média da nota da banca com a nota da avaliação confidencial feita pelo supervisor de estágio, a qual é \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

**IMPORTANTE:** A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até \_\_\_\_\_, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

NUP: 23081.049690/2024-23

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA com normas.pdf

**Assinaturas**

**16/04/2024 09:20:36**

DOUGLAS CAMPONOGARA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

**16/04/2024 18:38:43**

LEANDRO ROGGIA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))  
25.04.20.04.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CAI

**17/04/2024 08:16:34**

MARCIA HENKE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

**17/04/2024 13:25:43**

JÚLIA GATTERMANN DE BARROS (Assistente em Administração (Ativo))  
25.04.00.02.0.0 - COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES - CRE

**18/04/2024 11:22:35**

JONAS ROBERTO TIBOLA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

**18/04/2024 11:27:32**

GUILHERME FELIPE SOARES (Aluno de Graduação - Aluno Regular)  
25.04.04.01.0.0 - Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 1376007

**18/04/2024 11:49:09**

ALYSSON RANIREE SEIDEL (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))  
25.04.20.07.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ELETRÔNICA - CCELT

Código Verificador: 4107955

Código CRC: 43c970ab

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

